

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
Chefe de Gabinete

Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Elyzania Torres Tavares
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 252/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.001686/2021-77; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0682016/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **OZANA RODRIGUES BORITZA**, matrícula SIAPE nº 2081179, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **29.04.2019 a 28.04.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **29.04.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 02/06/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682045** e o código CRC **76B89BBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 253/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.002040/2020-26; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0682048/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA**, matrícula SIAPE nº 1672290, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **04.04.2019 a 03.04.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **04.04.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 02/06/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682148** e o código CRC **7C631623**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 254/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.004506/2021-17; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0682177/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FRANCISCO ZMEKHOL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2140190, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **22.01.2019 a 21.01.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **11.05.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 02/06/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682271** e o código CRC **99DC02C7**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Instrui os procedimentos para regulamentar a operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) nos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

A Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR e, considerando o disposto na Resolução nº 309, de 31 de março de 2021, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente Instrução Normativa (IN), com a finalidade de estabelecer procedimentos de operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) nos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º - As atividades curriculares de extensão, nos cursos de graduação, serão desenvolvidas por meio de ações de extensão (Programas, Projetos, Cursos, Eventos ou Prestações de Serviço), visando a construção e aplicação de conhecimentos articulados com as atividades de ensino e pesquisa que contribuam para a consolidação da interação com os diversos setores da sociedade e alcance dos objetivos do curso e perfil profissional do egresso.

CAPÍTULO I

INSERÇÃO DAS ACEX NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)

Art. 3º - As ações de extensão realizadas no âmbito da formação acadêmica serão creditadas no componente curricular obrigatório denominado "Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)".

Parágrafo único - O componente curricular ACEX fará parte da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com carga horária mínima de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, sem implicar necessariamente, em aumento da carga horária total do curso.

Art. 4º - Na elaboração/reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), em articulação e diálogo com o Colegiado de Curso, a definição das atividades de curricularização da extensão, conforme os critérios elencados no Art. 7º da Resolução nº 309/2021/CONSEA/UNIR.

Art. 5º - No detalhamento da forma de organização e distribuição da carga horária das ACEX, na

Estrutura Curricular do PPC, serão contemplados :

1. A Descrição da caracterização e forma de organização pedagógica das ACEX no item “Componentes Curriculares Obrigatórios”;
2. O Quadro Síntese (Anexo I) dos requisitos e carga horária para conclusão do curso, para garantir ao estudante a visualização da carga horária total para integralização do curso e direito à colação de grau.
3. A Matriz Curricular, organizada em forma de tabela ou quadro por semestres (Anexo II), com a distribuição da carga horária das ACEX, nos períodos letivos, a serem oferecidas, pelo curso, aos estudantes.

Art. 6º - A carga horária das ações de curricularização da extensão, ofertadas pelo curso no período letivo determinado na Matriz Curricular, poderá, constar na grade de horário semestral, no turno de estudo dos estudantes, de modo a não ocorrer coincidência com os demais componentes da matriz para o período da oferta.

Art. 7º - No PPC não é necessário apresentar ementa e bibliografia do componente curricular ACEX, uma vez que estas definições dependem do tipo de ação de extensão a ser institucionalizada.

Art. 8º - Após a elaboração/reformulação, pelo NDE, o Projeto Pedagógico do Curso deve ser enviado, via processo SEI, à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para verificação dos aspectos formais do documento, o processo será devolvido ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) para os ajustes que se fizerem necessários e o PPC será, então, apreciado no Conselho de Departamento, Conselho de Núcleo/Campus, Câmara de Graduação e Conselho Superior Acadêmico (CONSEA).

Parágrafo único: No processo de elaboração/reformulação do PPC, as pró-reitorias de Graduação (PROGRAD) e Extensão (PROCEA) estarão disponíveis para orientar e sanar dúvidas relativas à temática da curricularização da extensão e outras afins.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DA ACEX NO SIGAA

Art. 9º - Após a aprovação do PPC pelo Conselho Superior Acadêmico CONSEA, caberá às Chefias de Departamento, encaminhar o processo à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA/SERCA, para a inserção da Matriz Curricular no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

§ 1º O componente curricular obrigatório ACEX terá seu registro no SIGAA como um tipo de “Atividade Autônoma”, e não como disciplina.

§ 2º A ACEX ficará disponível em “Atividade Autônoma”, no decorrer de todo percurso formativo, para o estudante inserir, em qualquer período, os certificados das ações de extensão realizadas até a integralização da carga horária total exigida.

§ 3º A análise e deferimento dos certificados inseridos pelo estudante na “Atividade Autônoma”, serão realizados por docente, com autorização de acesso no SIGAA, aos perfis de “Coordenador”, “Vice-coordenador”, “Secretário(s)”, ou outro perfil, caso haja nova parametrização do sistema.

§ 4º Para fins de integralização do curso, o discente acumulará horas certificadas até completar a carga horária definida no PPC do curso para as ACEX.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Caberá ao Departamento as seguintes ações:

1. Diálogo com as comunidades acadêmica e externa, bem como com setores específicos da sociedade, a fim de articular as ações de extensão à formação do estudante;
2. A publicização e resultados das ações de extensão no site institucional do Departamento/curso e outras mídias de alcance da comunidade acadêmica e externa;
3. Avaliação dos resultados das atividades de extensão ofertadas, com fins de aperfeiçoamento.

Art. 11 - A curricularização da extensão entrará em vigor no curso para os ingressantes no ano subsequente à aprovação do PPC.

Parágrafo único. O curso poderá manter inalterado o PPC para as turmas em andamento, a critério do Departamento Acadêmico e consideradas as especificidades do curso, ou poderá definir a partir de qual período será realizada a creditação da extensão, com a elaboração da respectiva matriz de equivalência.

Art. 12 - A institucionalização dos programas ou projetos de extensão, ofertadas pelo curso, seguirão as normativas e procedimentos próprios de extensão universitária em vigor na PROCEA.

Art. 13 - Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando as atribuições de ambas.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 01/06/2021, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELYZANIA TORRES TAVARES, Pró-Reitor(a)**, em 01/06/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681868** e o código CRC **7A683E5B**.

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Quadro Síntese dos requisitos e carga horária para conclusão do curso

COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DA HORÁRIA (Relógio)

Atividades Curriculares de Extensão - ACEX (Licenciaturas e Bacharelados)	X horas (Mínimo de 10% da carga horária total do curso)
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Matriz Curricular organizada em forma de tabela ou quadro por semestres*

"X" PERÍODO						
Códigos	Componentes Curriculares (disciplinas/atividades)	Créditos	Carga Horária (Hora relógio)			Pré-requisitos
			Teórica	Prática	Total	
**	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	-	-	"X" horas***		
Total						

OBSERVAÇÕES:

* Repetir a tabela de acordo com o número de períodos ofertado no curso, sendo inserida a ACEX apenas no(s) período(s) de oferta de ações de extensão com previsão de carga horária na grade horária do curso;

** Não será atribuído código à ACEX, considerando sua forma de registro no SIGAA do tipo "Atividade Autônoma";

*** Essa carga horária será destinada às ações de extensão de projeto e programas (Cursos, Eventos ou Prestações de Serviço) organizadas e oferecidas pelo curso aos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2021/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho com objetivo de realizar estudos preliminares para contratação de serviços terceirizados no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho - GT:

Nome do Servidor	Matrícula	Papel no Grupo
Edileuza Cristina da Roza	2007529	Presidente
Gabriela Fonteles Maio	2115233	Vice Presidente
Cecilia Vieira Scardueli	2900477	Membro
Sebastiana Miranda Pereira dos Santos	1044326	Membro
Eliane Gemaque Gomes Barros	1646327	Membro
Diego Barbosa Gomes	2037183	Membro

Art. 3º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O GT poderá requisitar informações necessárias a outras unidades da UNIR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 02/06/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618051** e o código CRC **AF9A421C**.



Referência: Processo nº 23118.002895/2021-38 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0618051



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 51/2021/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.000658/2021-32,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a servidora docente **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOSIAPE** nº 2363379, para a função de vice - Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP, sem função gratificada, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme aprovado pelos membros na ATA do dia 31/03/2021 item 07 da pauta; entrando em vigor a partir do dia 02/05/2021 a 02/05/2023, sendo o final da vigência da PORTARIA Nº 340/2019/GR/UNIR, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 07/06/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684420** e o código CRC **8E0C8536**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 48/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

PORTARIA Nº 48/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 563/2019/GR/UNIR, de 15 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 34/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR, publicada no BS, nº 32 de 29/04/2021, que trata da designação dos docentes para compor a Comissão de Seleção Discente no Processo SeleBvo de Mestrado e Doutorado 2021 do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, com período de vigência de 90 (noventa) dias.

Onde se lê:

Membros:

Artur de Souza Moret

Diego Henrique de Almeida

Ronaldo de Almeida

Vanderlei Maniesi

Maurício Reginaldo Alves dos Santos

Mônica Pereira Lima Cunha

Leia se:

Membros:

Artur de Souza Moret

Diego Henrique de Almeida

Gleimíria Batista da Costa Matos

Vanderlei Maniesi

Rodrigo Barros Rocha

Mônica Pereira Lima Cunha

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA**, Diretor(a), em



07/06/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684281** e o código CRC **A3B14546**.

ANEXOS - CASO NÃO HOUVER FAVOR APAGAR POIS NÃO SERÁ VISUALIZADO NA PORTARIA

Referência: Processo nº 23118.006006/2021-10 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0684281



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 23/2021/CJP/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS JI - PARANÁ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37 do Regimento Geral da UNIR, pela Portaria Nº 1.051, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DOU em 04 de dezembro de 2017, na edição nº 231, seção nº 2, página: 16 e Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 043, de 04 de junho 2019;

CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 7º da Resolução nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23118.006019/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor **REGINALDO TUDEIA DOS SANTOS**, SAPE 2363549, para a Coordenação da Especialização em Educação Matemática, pelo período de dois anos, a contar de 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro
Diretor do *Campus* Ji-Paraná
Portaria 1.051/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 02/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682720** e o código CRC **5C5A13F5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2021/DACI-PVH/NUCSA/UNIR

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA campus José Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 587/2020/GR/UNIR, de 15 de dezembro de 2020, e CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI n. 23118.003593/2021-87, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERARa composição da comissão de trabalho designada por meio da Ordem de Serviço nº 02, para dispensar a servidora Joliza Chagas Fernandes da função de Presidente e, em substituição, designar o servidor Marcelo Batista de Oliveira como Presidente da Comissão, cuja finalidade é elaborar o Plano de Capacitação do Departamento de Ciência da Informação.

Art. 2º A Comissão passa ter a composição dos docentes abaixo relacionados:

Prof. Dr. **Marcelo Batista de Oliveira**, SIAPE 1726841 - Presidente;

Prof. Dr. **Alexandre Masson Maroldi**, SIAPE 1811364 - Membro;

Prof. Dr. **Marcos Leandro Freitas Hubner**, SIAPE 2146758 - Membro;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Djuli Machado de Lucca, Dra.

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

Portaria nº 587/2020/GR/UNIR, de 15 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **DJULI MACHADO DE LUCCA, Chefe de Departamento**, em 30/04/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658438** e o código CRC **09A8FB93**.

SEÇÃO PARA ANEXOS, CASO NÃO TENHA, FAVOR APAGAR

Referência: Processo nº 999119641.000028/2020-68

SEI nº 0658438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 15/2021/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR, e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, considerando a necessidade de emissão de portaria para nomeação de comissão responsável para coordenação das atividades do Estágio Obrigatório Supervisionado para o semestre 2020.2 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici, conforme deliberação em reunião do CONDEP (0677786) do processo SEI nº 23118.005778/2021-26, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para coordenar as atividades do Estágio Obrigatório Supervisionado para o semestre 2020.2 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici:

- **Profa. Elaine Almeida Delarmelinda Honore - SIAPE: 228369 - (presidente);**
- **Prof. Edimar Silva Pereira - SIAPE: 1804427 - (membro)**
- **Prof. Marlos Oliveira Porto – SIAPE: 1833024 – (membro)**

Art. 2º - A nomeação terá a validade enquanto durar o semestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do *Campus* de Presidente Médici

Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2.020.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 04/06/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681192** e o código CRC **4D6CCCA5**.

Referência: Processo nº 999119647.000001/2020-15 [Site:](#)
www.unir.br

SEI nº 0681192



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 16/2021/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR, e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, considerando a necessidade de emissão de portaria para nomeação de comissão responsável para coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), para o semestre 2020.2 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici, conforme deliberação em reunião do CONDEP (0677786) do processo SEI nº 23118.005778/2021-26, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para coordenar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), para o semestre 2020.2 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici:

- **Profa. Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora - SIAPE: 2119070 - (presidente);**
- **Prof. Edicarlos Oliveira Queiroz - SIAPE: 1215474 - (membro)**
- **Prof. Raul Dirceu Pazdiora – SIAPE: 2059080 – (membro)**

Art. 2º - A nomeação terá a validade enquanto durar o semestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do *Campus* de Presidente Médici

Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 04/06/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681249** e o código CRC **3FC189BA**.

Referência: Processo nº 999119647.000001/2020-15 [Site:](#)
www.unir.br

SEI nº 0681249



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 44/2021/CRM/UNIR

A Diretora do Campus Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

Considerando teor do Portaria nº 597/2020/UNIR, de 21 de dezembro de 2020, e,

Considerando a condição de vacância do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais - PGCA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o docente Sandro de Vargas Schons (1846780) a ter acesso à plataforma Sucupira no período de 01 à 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora do *Campus* Rolim de Moura

Portaria 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 04/06/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0683410** e o código CRC **6054BCBE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 18/2021/NT/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 1057/2017/GR/UNIR de 04/12/2017 e DOU 07/12/2017

CONSIDERANDO o teor do processo ser de extrema relevância para as Engenharias da UNIR (Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos; Engenharia de Pesca e Engenharia Ambiental);

CONSIDERANDO a demanda ter iniciado no Núcleo de Tecnologia/Departamento de Engenharia Elétrica;

CONSIDERANDO a deliberação na **109ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** constante no documento 0526912,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor Dr Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão mista do Núcleo de Tecnologia instituída pela Portaria 28 (0529544) responsável pela coordenação dos estudos, conforme deliberação do CONSEA 109ª sessão, e, juntamente com os representantes dos demais cursos de engenharia da unir, para elaboração de uma minuta referente a regulamentação específica sobre o percentual máximo de ampliação da Carga Horária dos Cursos de Engenharia da Unir.

Art. 2º A comissão será assim constituída: Prof Dr. José Ezequiel Ramos (DAEE); Profª Drª Mauren Pomalis Coelho da Silva (DAEE); Prof Dr Diego Henrique de Almeida (DAEC); Profª MS Tatiane Emílio Checchia (DAEC);

Art. 3º OS atos praticados pela comissão ficam convalidados, estando a mesma incumbida de acompanhar todo o processo até submissão ao Pleno do CONSEA.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 01/06/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681748** e o código CRC **42CC9877**.